



**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° ____ AO PROJETO DE
NÚMERO 169/2019**

ALTERA O PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 SO O RITO DO §12 DO ARTIGO 177 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 1º. O Projeto de Lei de número 169/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 177, parágrafo §12º da Constituição do Estado de Alagoas, com redação dada pela Emenda Constitucional número 42/2019, passa a contar, onde couber, com a presente emenda modificativa impositiva direcionada às entidades e nos valores dispostos abaixo, sendo direcionado à rubrica 2056:

- a) Para a **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução de investimentos na construção de sala de apoio aos estudantes no polo Palmeira de Índios;
- b) Para a **Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução de programas daquele município relativos aos investimentos de apoio à cadeia produtiva do setor têxtil;
- c) Para a **Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 54.625,26 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução de programas daquele município relativos aos investimentos de apoio incentivo à coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos;
- d) Para a **Prefeitura do Município de Quebrangulo**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução de programas daquele município relativos à reforma do Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo;
- e) Para a **Prefeitura do Município de Quebrangulo**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução de programas daquele município relativos aos investimentos em apoio à realização de coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos;
- f) Para a **Prefeitura do Município de Quebrangulo**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de programas daquele município relativos aos investimentos na infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais;
- g) Para a **Prefeitura do Município de Maceió**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução de programas daquele município, relativos a investimentos em infraestrutura no desenvolvimento da coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos;
- h) Para a **Prefeitura do Município de Branquinha**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução de programas daquele município, relativos a investimentos na construção de um complexo esportivo.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

-
- i) Para a **Prefeitura do Município de Branquinha**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a execução de programas daquele município, relativos a investimentos na infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais;
 - j) Para a **Prefeitura do Município de Branquinha**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução de programas daquele município, relativos a investimentos em infraestrutura no desenvolvimento da coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos;
 - k) Para o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABS**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do projeto de construção de uma central de beneficiamento de resíduos do Centro Pesqueiro em Maceió;
 - l) Para a **Prefeitura do Município de Canapi**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a execução de programas daquele município, relativos a investimentos na infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais;
 - m) Para o **Instituto Terra Viva**, cujos dados seguem anexos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a execução de projetos de irrigação e de treinamento de técnicas sustentáveis de produção agrícola na região do Canal do Sertão;

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, Maceió, ____
de _____ de 2019.



DAVI MAIA

Deputado Estadual – DEM/AL

35	COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.	
MACEIÓ 49 / 11 / 19	
_____ _____ _____	



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA
EMENDA: DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME:			CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS			12.356.879/0001-98	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
P. dos Índios	AL	57600-01	(82) 3421-2309	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
2231-4	001	0136-8	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	
REPRESENTANTE			CPF	
JÚLIO CEZAR DA SILVA			75889072404	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2002001344336	Divorciado	Jornalista	Prefeito	7540
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
gp.palmeiradosindios@gmail.com			(82)98165-8826	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO SETOR TÊXTIL, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL)	01/01/2020	31/12/2020

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos na infraestrutura de apoio à cadeia produtiva do setor têxtil no município de Palmeira dos Índios-AL.

JUSTIFICATIVA

- A importância do fortalecimento da cadeia produtiva têxtil no município de Palmeira dos Índios-AL possui relação direta com a realização de investimentos no cooperativismo com a finalidade de crescimento da economia local e como uma forma de combate ao desemprego, problema que assola os municípios alagoanos.

Importante informar que o município de Palmeira dos Índios possui um grande número de costureiras, que estão se reunindo em cooperativas e buscando apoio para o fortalecimento da cadeia têxtil local. Como a cidade é, historicamente, vocacionada ao ramo têxtil, entendemos necessário a disponibilização de recursos para que o município possa apoiar essa importantíssima iniciativa das costureiras locais.

OBJETIVOS

- A apresentação de emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize o fomento e o fortalecimento da cadeia produtiva têxtil do município é uma forma de apoiar o empreendedorismo local e o cooperativismo, buscando o combate ao desemprego e o crescimento da economia local.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ		
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	02.436.870/0001-33		
ENDEREÇO	BAIRRO		
GOVERNADOR LUÍS CAVALCANTE, SN	ALTO DO CRUZEIRO		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1
ARAPIRACA	ALAGOAS	57312-000	3521 3019
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
REPRESENTANTE	CPF		
ODILON MÁXIMO DE MORAIS	754.886.123-00		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
93002140411	CASADO	PROFESSOR	REITOR
EMAIL DO REPRESENTANTE	MATRÍCULA		
odilon@uneal.edu.br	825953-4		
DDD/CELULAR1		DDD/CELULAR2	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NAE – NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- A proposta destina-se à construção do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, um espaço de acolhimento, descanso, preparação de refeições e bem-estar dos estudantes, os quais são oriundos de cidades distantes do Campus e necessitam de um local equipado para o apoio aos estudantes.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

JUSTIFICATIVA

- O Campus III localizado no município de Palmeira dos índios não possui um espaço de apoio aos estudantes moradores de localidade distantes, os quais necessitam de um local equipado para o descanso, preparo de refeições e bem-estar dos estudantes. Para o desenvolvimento e o pleno aprendizado dos estudantes, é imprescindível que seja disponibilizado o espaço necessário para acolhimento desses, uma vez que a falta de estrutura acaba por afetar o desempenho dos discentes. Portanto, a construção do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE é uma conquista dos estudantes, que levaram a pauta para o Deputado Estadual Davi Maia através de pedido de visita nas redes sociais, além de terem demonstrado *in loco* a importância da construção do núcleo.

OBJETIVOS

- Investimento em infraestrutura física de apoio aos estudantes da UNEAL – Campus Palmeira dos índios.
 - Execução de obras e serviços de engenharia na construção de sala de apoio denominada Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE.
-





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

**NOME DO AUTOR DA
EMENDA:** DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME:			CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS			12.356.879/0001-98	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
P. dos Índios	AL	57600-01	(82) 3421-2309	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
2231-4	001	0136-8	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	
REPRESENTANTE			CPF	
JÚLIO CEZAR DA SILVA			75889072404	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2002001344336	Divorciado	Jornalista	Prefeito	7540
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
gp.palmeiradosindios@gmail.com			(82)98165-8826	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS NO VALOR DE R\$ 54.625,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

- Atividade de fomento às atividades de coleta e processamento de material reciclável no município.

Davi Maia

- Aquisição de insumos para implementar, implantar e/ou expandir a realização da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Realização de investimentos na aquisição específica dos materiais necessários para o desenvolvimento cotidiano da coleta seletiva, como, por exemplo, uniformes, EPI, big bag, transporte, campanha para educação ambiental, prateleiras, balanças, bombonas, materiais de reparos, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

- A importância da implantação da coletiva seletiva é advinda da noção constitucional de preservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, garante que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

Nos dias atuais, vivemos uma crise que envolve a exploração indiscriminada e agressiva do meio ambiente. Com o atual modelo de desenvolvimento econômico praticado em nosso país, o crescimento deverá ser buscado em conjunto com a utilização sustentável dos recursos naturais. A exploração constante, despregrada e exagerada de recursos naturais, bem como a geração desgovernada de resíduos é um problema gravíssimo que precisa ser combativo pelo Poder Público e pela sociedade.

Portanto, apresentação de emenda impositiva com a disponibilização de valores para que os municípios realizem o fomento da coleta seletiva busca a implantação efetiva desse modelo de economia circular, que visa transformar resíduos sólidos em recursos e retorná-los aos sistemas de produção e de consumo. Nesse sentido, a coleta seletiva protagonizada pelos catadores propicia resultados bastantes significativos no tocante ao envolvimento e efetiva participação da população, tendo como principal resultado a redução de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de coleta seletiva no município. A ideia de investimentos no âmbito do desenvolvimento da coleta seletiva decorre do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, estabelecido como um dos princípios norteadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 6º, inciso VIII da Lei nº 12.305/2010). Mais que isso, os incentivos contribuem para a diminuição do aterramento de resíduos e evitam o desperdício de materiais, gerando riqueza e diminuindo os impactos sobre o meio ambiente.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA
EMENDA: DEPUTADO DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME		CNPJ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO		12.241.675/0001-01				
ENDERECO		BAIRRO				
PRAÇA GETÚLIO VARGAS		CENTRO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2		
QUEBRANGULO	AL	57.750-000	(82) 3288-1159			
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
0042-6	CAIXA - OP 006	0057	PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
REPRESENTANTE		CPF				
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA		209.176.194-04				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA		
327009	CASADO	AGRÔNOMO	PREFEITO			
EMAIL DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR1		DDD/CELULAR2		
prefeitomarcelolima@quebrangulo.al.gov.br		(82) 99939-3901				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL GOLEIRO QUEBRANGULO, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos em infraestrutura de esporte, cultura e lazer no município de Quebrangulo.
- Execução de obras e serviços de engenharia de reforma no Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

JUSTIFICATIVA

- A apresentação da presente emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize investimentos na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo possui a finalidade de disponibilização de infraestrutura suficiente para a prática de esporte e a realização de ações de cultura e lazer para a população quebrangulense.

Entende-se, nos dias de hoje, que o investimento em esporte, lazer e cultura é algo imprescindível para o desenvolvimento das cidades, mais ainda quando se leva em consideração a importância da difusão do esporte, cultura e lazer para o desenvolvimento da população jovem. Essas políticas públicas acabam gerando efeitos positivos não só no bem-estar da população, mas interferem também nos índices de saúde, educação e segurança pública.

Portanto, não restam dúvidas de que a reforma do Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo é uma medida importante para o desenvolvimento do município de Quebrangulo, bem como para elevar o bem-estar social da população quebrangulense, que passará a contar com uma melhor estrutura física para a realização de ações de esporte, cultura e lazer.

OBJETIVOS

- Execução de obras e serviços de engenharia de reforma no Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo.
- Melhoria na qualidade de vida da população do município com a disponibilização de uma melhor estrutura física para realização de eventos de esporte, cultura e lazer.
- Afetar positivamente a população jovem com a realização de eventos de esporte, cultura e lazer.





 Estado de Alagoas
 Assembleia Legislativa Estadual
 Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME		CNPJ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO		12.241.675/0001-01				
ENDEREÇO	BAIRRO					
PRAÇA GETÚLIO VARGAS			CENTRO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2		
QUEBRANGULO	AL	57.750-000	(82) 3288-1159			
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
0042-6	CAIXA – OP 006	0057	PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
REPRESENTANTE		CPF				
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA		209.176.194-04				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA		
327009	CASADO	AGRÔNOMO	PREFEITO			
EMAIL DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2			
prefeitomarcelolima@quebrangulo.al.gov.br		(82) 99939-3901				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Atividade de fomento às atividades de coleta e processamento de material reciclável no município.
- Aquisição de insumos para implementar, implantar e/ou expandir a realização da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Realização de investimentos na aquisição específica dos materiais necessários para o desenvolvimento cotidiano da coleta seletiva, como, por exemplo, uniformes, EPI, big bag, transporte, campanha para educação ambiental, prateleiras, balanças, bombonas, materiais de reparos, dentre outros.

COMISSÃO
 SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
 MACEIÓ _____



JUSTIFICATIVA

- A importância da implantação da coletiva seletiva é advinda da noção constitucional de preservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, garante que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”.

Nos dias atuais, vivemos uma crise que envolve a exploração indiscriminada e agressiva do meio ambiente. Com o atual modelo de desenvolvimento econômico praticado em nosso país, o crescimento deverá ser buscado em conjunto com a utilização sustentável dos recursos naturais. A exploração constante, desregrada e exagerada de recursos naturais, bem como a geração desgovernada de resíduos é um problema gravíssimo que precisa ser combativo pelo Poder Público e pela sociedade.

Portanto, apresentação de emenda impositiva com a disponibilização de valores para que os municípios realizem o fomento da coleta seletiva busca a implantação efetiva desse modelo de economia circular, que visa transformar resíduos sólidos em recursos e retorná-los aos sistemas de produção e de consumo. Nesse sentido, a coleta seletiva protagonizada pelos catadores propicia resultados bastantes significativos no tocante ao envolvimento e efetiva participação da população, tendo como principal resultado a redução de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS.

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de coleta seletiva no município. A ideia de investimentos no âmbito do desenvolvimento da coleta seletiva decorre do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, estabelecido como um dos princípios norteadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 6º, inciso VIII da Lei nº 12.305/2010). Mais que isso, os incentivos contribuem para a diminuição do aterramento de resíduos e evitam o desperdício de materiais, gerando riqueza e diminuindo os impactos sobre o meio ambiente.





 Estado de Alagoas
 Assembleia Legislativa Estadual
 Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-----------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO			12.241.675/0001-01	
ENDEREÇO			BAIRRO	
PRAÇA GETÚLIO VARGAS			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
QUEBRANGULO	AL	57.750-000	(82) 3288-1159	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
0042-6	CAIXA - OP 006	0057	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	
REPRESENTANTE			CPF	
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA			209.176.194-04	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
327009	CASADO	AGRÔNOMO	PREFEITO	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
prefeitomarcelolima@quebrangulo.al.gov.br			(82) 99939-3901	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos em infraestrutura de transporte no município de Quebrangulo.
- Construção e manutenção das estradas vicinais do município de Quebrangulo.
- Execução de obras e serviços de engenharia de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Quebrangulo.

COMISSÃO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA. MACEIÓ
--



JUSTIFICATIVA

- A apresentação da presente emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize investimentos na infraestrutura de transporte possui a finalidade de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Quebrangulo, o que melhorará o deslocamento da população, o escoamento da produção, acesso aos povoados do município e o fluxo na cidade. Portanto, o investimento na área de infraestrutura de transporte é uma medida importante para o desenvolvimento do município de Quebrangulo, bem como para elevar o bem-estar social da população quebrangulense, que passará a contar com uma melhor estrutura de estradas para o deslocamento, o acesso e o escoamento da produção agrícola.

OBJETIVOS

- Execução de obras e serviços de engenharia na construção e manutenção das estradas vicinais localizadas no município de Quebrangulo.
- Melhoria na qualidade de vida da população do município com a disponibilização de uma melhor Infraestrutura de transporte.
- Afetar positivamente a economia local com a existência de uma infraestrutura eficiente de estradas interligando o município às localidades próximas.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

**NOME DO AUTOR DA
EMENDA:** DEPUTADO DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			12.200.135/0001-80	
ENDEREÇO			BAIRRO	
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 235			JARAGUÁ	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
MACEIÓ	AL	57022-180	(82)3315-5070	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
7058-0	001	3557-2	MACEIÓ	
REPRESENTANTE				CPF
RUI SOARES PALMEIRA				007.483.964-03
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1146804 SSP/AL	CASADO	ADVOGADO	PREFEITO	941831-8
EMAIL DO REPRESENTANTE				DDD/CELULAR1
prefeitoagenda@gmail.com				(82)98883-1839
DDD/CELULAR2				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Atividade de fomento às atividades de coleta e processamento de material reciclável no município.
- Aquisição de insumos para implementar, implantar e/ou expandir a realização da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Realização de investimentos na aquisição específica dos materiais necessários para o desenvolvimento cotidiano da coleta seletiva, como, por exemplo, uniformes, EPI, big bag, transporte, campanha para educação ambiental, prateleiras, balanças, bombonas, materiais de reparos, dentre outros.

SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

JUSTIFICATIVA

- A importância da implantação da coletiva seletiva é advinda da noção constitucional de preservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, garante que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”.

Nos dias atuais, vivemos uma crise que envolve a exploração indiscriminada e agressiva do meio ambiente. Com o atual modelo de desenvolvimento econômico praticado em nosso país, o crescimento deverá ser buscado em conjunto com a utilização sustentável dos recursos naturais. A exploração constante, desregrada e exagerada de recursos naturais, bem como a geração desgovernada de resíduos é um problema gravíssimo que precisa ser combativo pelo Poder Público e pela sociedade.

Portanto, apresentação de emenda impositiva com a disponibilização de valores para que os municípios realizem o fomento da coleta seletiva busca a implantação efetiva desse modelo de economia circular, que visa transformar resíduos sólidos em recursos e retorná-los aos sistemas de produção e de consumo. Nesse sentido, a coleta seletiva protagonizada pelos catadores propicia resultados bastantes significativos no tocante ao envolvimento e efetiva participação da população, tendo como principal resultado a redução de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS.

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de coleta seletiva no município. A ideia de investimentos no âmbito do desenvolvimento da coleta seletiva decorre do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, estabelecido como um dos princípios norteadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 6º, inciso VIII da Lei nº 12.305/2010). Mais que isso, os incentivos contribuem para a diminuição do aterramento de resíduos e evitam o desperdício de materiais, gerando riqueza e diminuindo os impactos sobre o meio ambiente.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA:

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO:

NOME:	CNPJ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	12.332.995/0001-77					
ENDEREÇO:	BAIRRO					
CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO, QD 7.	PLATÔ III					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2		
BRANQUINHA	AL	57.830-000	(82) 99803-2333	(81)99418-7664		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
14-3	CEF	3549	MURICI - AL			
REPRESENTANTE	CPF					
JAIRON MAIA FERNANDES NETO	075.998.874-90					
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA		
30696070 SSP/AL	CASADO	PECUARISTA	PREFEITO			
EMAIL DO REPRESENTANTE				DDD/CELULAR1		
adm.branquinha@outlook.com				(82) 99803-2333		
EMAIL DO REPRESENTANTE				DDD/CELULAR2		
adm.branquinha@outlook.com				(81)99418-7664		

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos em infraestrutura de esporte, cultura e lazer no município de Branquinha-AL.
- Execução de obras e serviços de engenharia de construção de um complexo esportivo no município de Branquinha-AL.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRÉSENTE EMENDA.
MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

- A apresentação da presente emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize investimentos na execução de obras e serviços de engenharia para a construção de um complexo esportivo possui a finalidade de disponibilização de infraestrutura suficiente para a prática de esporte e a realização de ações de cultura e lazer para a população.

Entende-se, nos dias de hoje, que o investimento em esporte, lazer e cultura é algo imprescindível para o desenvolvimento das cidades, mais ainda quando se leva em consideração a importância da difusão do esporte, cultura e lazer para o desenvolvimento da juventude. Essas políticas públicas acabam gerando efeitos positivos não só no bem-estar da população, mas interferem também nos índices de saúde, educação e segurança pública.

Portanto, não restam dúvidas de que a construção de um complexo esportivo no município de Branquinha é uma medida importante para o desenvolvimento da cidade, bem como para elevar o bem-estar social da população, que passará a contar com uma melhor estrutura física para a realização de ações de esporte, cultura e lazer.

OBJETIVOS

- Execução de obras e serviços de engenharia de construção de um complexo esportivo de esporte, lazer e cultura.
- Melhoria na qualidade de vida da população do município com a disponibilização de uma melhor estrutura física para realização de eventos de esporte, cultura e lazer.
- Afetar positivamente a população jovem com a realização de eventos de esporte, cultura e lazer.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA:

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-----------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO:

NOME:			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA			12.332.995/0001-77	
ENDEREÇO:			BAIRRO	
CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO, QD 7.			PLATÔ III	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
BRANQUINHA	AL	57.830-000	(82) 99803-2333	(81)99418-7664
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
14-3	CEF	3549	MURICI - AL	
REPRESENTANTE			CPF	
JAIRON MAIA FERNANDES NETO			075.998.874-90	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
30696070 SSP/AL	CASADO	PECUARISTA	PREFEITO	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
adm.branquinha@outlook.com			(82) 99803-2333	(81)99418-7664

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos em infraestrutura de transporte no município de Branquinha-AL.
- Construção e manutenção das estradas vicinais do município de Branquinha-AL.
- Execução de obras e serviços de engenharia de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Branquinha-AL.

COMISSÃO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA. MACEIÓ	
--	--

JUSTIFICATIVA

- A apresentação da presente emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize investimentos na infraestrutura de transporte possui a finalidade de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Branquinha-AL, o que melhorará o deslocamento da população, o escoamento da produção, acesso aos povoados do município e o fluxo na cidade. Portanto, o investimento na área de infraestrutura de transporte é uma medida importante para o desenvolvimento do município de Branquinha-AL, bem como para elevar o bem-estar social da população, que passará a contar com uma melhor estrutura de estradas para o deslocamento, o acesso e o escoamento da produção agrícola.

OBJETIVOS

- Execução de obras e serviços de engenharia na construção e manutenção das estradas vicinais localizadas no município de Branquinha-AL.
- Melhoria na qualidade de vida da população do município com a disponibilização de uma melhor Infraestrutura de transporte.
- Afetar positivamente a economia local com a existência de uma infraestrutura eficiente de estradas interligando o município às localidades próximas.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

**ANEXO À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA:

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-------------------------------------	---------------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO:

NOME:			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA			12.332.995/0001-77	
ENDEREÇO:			BAIRRO	
CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO, QD 7.				PLATÔ III
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
BRANQUINHA	AL	57.830-000	(82) 99803-2333	(81) 99418-7664
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
14-3	CEF	3549	MURICI - AL	
REPRESENTANTE			CPF	
JAIRON MAIA FERNANDES NETO			075.998.874-90	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
30696070 SSP/AL	CASADO	PECUARISTA	PREFEITO	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
adm.branquinha@outlook.com			(82) 99803-2333	(81) 99418-7664

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
-EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Atividade de fomento às atividades de coleta e processamento de material reciclável no município.
- Aquisição de insumos para implementar, implantar e/ou expandir a realização da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Realização de investimentos na aquisição específica dos materiais necessários para o desenvolvimento cotidiano da coleta seletiva, como, por exemplo, uniformes, EPI, big bag, transporte, campanha para educação ambiental, ~~práticas~~, balanças, bombonas, materiais de reparos, dentre outros.

SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____

JUSTIFICATIVA

- A importância da implantação da coletiva seletiva é advinda da noção constitucional de preservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, garante que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”.

Nos dias atuais, vivemos uma crise que envolve a exploração indiscriminada e agressiva do meio ambiente. Com o atual modelo de desenvolvimento econômico praticado em nosso país, o crescimento deverá ser buscado em conjunto com a utilização sustentável dos recursos naturais. A exploração constante, despregrada e exagerada de recursos naturais, bem como a geração desgovernada de resíduos é um problema gravíssimo que precisa ser combativo pelo Poder Público e pela sociedade.

Portanto, apresentação de emenda impositiva com a disponibilização de valores para que os municípios realizem o fomento da coleta seletiva busca a implantação efetiva desse modelo de economia circular, que visa transformar resíduos sólidos em recursos e retorná-los aos sistemas de produção e de consumo. Nesse sentido, a coleta seletiva protagonizada pelos catadores propicia resultados bastantes significativos no tocante ao envolvimento e efetiva participação da população, tendo como principal resultado a redução de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS.

- A presente emenda busca a disponibilização de recursos para a importantíssima atividade de coleta seletiva no município. A ideia de investimentos no âmbito do desenvolvimento da coleta seletiva decorre do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, estabelecido como um dos princípios norteadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 6º, inciso VIII da Lei nº 12.305/2010). Mais que isso, os incentivos contribuem para a diminuição do aterramento de resíduos e evitam o desperdício de materiais, gerando riqueza e diminuindo os impactos sobre o meio ambiente.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DAVI MAIA
-------------------------------------	-----------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS			05.902.038/0001-73	
ENDEREÇO			BAIRRO	
SRTVS QD. 701 CONJ. L LOTE 38 BLOCO 01 SALA 704 PARTE A96			Asa Sul	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Brasília	DF	70.340-906	(61) 3364-6005	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
212.352-5	Brasil	3478-9	Brasília	
REPRESENTANTE			CPF	
LUÍS TADEU ASSAD			440.546.883-49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
090080078 / IFP/RJ	Divorciado	Engenheiro de Pesca	Diretor Presidente	-
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
assadmar@iabs.org.br			(61) 8407-8786	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO PESQUEIRO DO JARAGUÁ (PLATAFORMA 3R), NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Requalificação do Centro Pesqueiro do Jaraguá com a implantação da Plataforma 3R, promovendo a geração de renda e redução da pressão ambiental por meio de processo de beneficiamento e destinação de resíduos.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

- O nordeste do Brasil e, especificamente, o Estado de Alagoas têm sido tradicionalmente uma das regiões mais vulneráveis do país. Alagoas ocupa a última posição entre as 27 unidades federativas brasileiras segundo o IDHM, com um valor de 0,631 (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2019).

A cidade de Maceió, com 932.748 habitantes, apresenta melhores indicadores que o restante do estado, por ser a capital e onde se concentra a maior riqueza e desenvolvimento social da região. Não obstante, ainda tem grandes problemas a enfrentar e é classificada (20^a de 27 Estados) como uma das piores capitais do Brasil segundo o Índice de Bem-estar Urbano (IBEU).

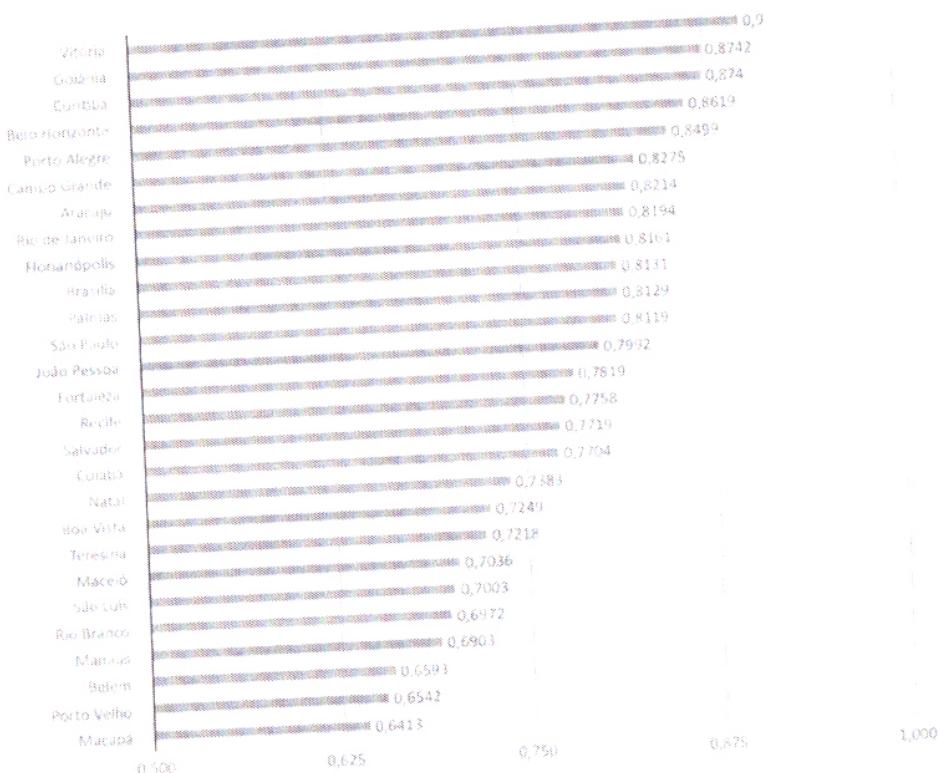


Gráfico 2: Índice de Bem-Estar Urbano: Capitais das Unidades da Federação do Brasil

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010. Elaboração: Observatório das Metrópoles.

Com o objetivo de reduzir as condições de desigualdade apresentadas, em 2007, o Ministério das Cidades investiu R\$19 milhões para promover o desenvolvimento social da cidade de Maceió, com iniciativas como o Programa “Minha Casa Minha Vida”, que tem como objetivo atender prioritariamente pessoas que vivam em áreas insalubres ou de risco.

Esse foi o caso das 431 famílias que moravam na Favela do Jaraguá e viviam majoritariamente de atividades pesqueiras de subsistência, sem infraestrutura básica e em condições que levavam à degradação do meio ambiente. Esta comunidade foi realocada para o Residencial Vila dos Pescadores, por ocasião da requalificação urbana planejada para a região.

Na região desocupada, foi construído o Centro Pesqueiro Jaraguá, com todo o equipamento necessário para a prática da aquicultura, onde as condições de higiene e segurança estabelecidas em lei, até então não cumpridas, são garantidas.

No entanto, mesmo que a iniciativa tenha gerado mudanças positivas na vida das famílias, ainda se faz necessário que a estrutura seja acompanhada de uma proposta baseada nos conceitos de economia circular, onde o produto principal seja inserido no mercado regional de forma efetiva. Tal necessidade é comprovada através da pesquisa realizada pelo Plano de Desenvolvimento Estadual (PDE), que mostrou que 64% dos entrevistados consideravam a carência de transformação social através do crescimento econômico local, considerando cuidados com o meio ambiente. Neste contexto, se faz necessário o desenvolvimento de um projeto buscando a requalificação do lixo produzido no local, estabelecendo metas de redução tendendo a zero. Este projeto, contribui para a melhoria da qualidade do ambiente, criação de novos insumos para outras cadeias produtivas, uso sustentável e responsável do equipamento público e possibilidade de aumento de receita para as famílias de pescadores vinculadas ao Centro Pesqueiro do Jaraguá.

Sem dúvida, todas essas iniciativas geram um grande impacto positivo para a convivência da população do município, uma das áreas em que Maceió está dedicando seus maiores esforços, já que está prevista a criação de uma base institucional para a gestão turística, assim como uma melhor qualificação urbana da orla marítima da cidade, buscando torná-la mais atrativa.

OBJETIVOS

- OE1 - Criar um modelo de gestão de resíduos sólidos centrado na economia circular;
- OE2 – Criação de modelo de beneficiamento de resíduos orgânicos com tratamento, criação e comercialização de novos produtos ou insumos de uma nova cadeia produtiva (orgânicos e recicláveis)
- OE3 – Engajamento da comunidade do Bairro do Jaraguá por meio de campanhas educativas e de conscientização.





ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	DEPUTADO DAVI MAIA
-----------------------------	--------------------

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI			12.367.892/0001-42	
ENDEREÇO			BAIRRO	
AV. JOAQUIM TETE, 336			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CANAPI	ALAGOAS	57530-000	82 98192-6828	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
17.207-3	001-B. DO BRASIL	1281-5	CANAPI-AL	
REPRESENTANTE			CPF	
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA			100.295.514-98	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
35054190 SEDS/AL	CASADO	ESTUDANTE	PREFEITO	-
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
prefeituradecanapi@gmail.com			82 99971-9944	82 98142-2525

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4. TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
- EMENDA IMPOSITIVA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, NO MUNICÍPIO DE CANAPI, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Investimentos em infraestrutura de transporte no município de Canapi.
- Construção e manutenção das estradas vicinais do município de Canapi.
- Execução de obras e serviços de engenharia de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Canapi.

SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
COMISSÃO MACEIÓ _____

JUSTIFICATIVA

- A apresentação da presente emenda impositiva com a disponibilização de valores para que o município realize investimentos na infraestrutura de transporte possui a finalidade de construção e manutenção das estradas vicinais do município de Canapi-AL, o que melhorará o deslocamento da população, o escoamento da produção, o acesso aos povoados do município e o fluxo na cidade. Portanto, o investimento na área de infraestrutura de transporte é uma medida importante para o desenvolvimento do município de Canapi-AL, bem como para elevar o bem-estar social da população, que passará a contar com uma melhor estrutura de estradas para o deslocamento, o acesso e o escoamento da produção agrícola.

OBJETIVOS

- Execução de obras e serviços de engenharia na construção e manutenção das estradas vicinais localizadas no município de Canapi-AL.
- Melhoria na qualidade de vida da população do município com a disponibilização de uma melhor infraestrutura de transporte.
- Afetar positivamente a economia local com a existência de uma infraestrutura eficiente de estradas interligando o município às localidades próximas.





**ANEXO ____ À EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO ____ AO PROJETO DE LEI NÚMERO
169/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2020)**

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

**NOME DO AUTOR DA
EMENDA:** DEPUTADO DAVI MAIA

2. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ		
INSTITUTO TERRAVIVA			03.635.713/0001-10
ENDEREÇO	BAIRRO		
AV. COMENDADOR CALAÇA, 1209			POÇO
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1
MACEIÓ	ALAGOAS	57.025-640	82 3313-0403
CONTA	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
CORRENTE			
1215-5	CX	0810	003
REPRESENTANTE	CPF		
NOALDO GOMES ARAUJO	450.813.604-49		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA
871.895 SSP/PB	SOLTEIRO	BIÓLOGO	DIRETOR
EMAIL DO REPRESENTANTE	PRESIDENTE		
noaldoaraujo@gmail.com	DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2	-
			82 9 9632-9450

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA INVESTIMENTOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E TREINAMENTO DE TÉCNICAS SUSTENTÁVEIS (PROJETO SER-TÃO JOVEM), NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Projeto para promoção de atividades sustentáveis, com jovens rurais, residentes no entorno do Canal do Sertão, visando o empreendedorismo rural, segundo os princípios da economia verde e da agroecologia.

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

O Instituto Terraviva desenvolve, há um ano, o Projeto Ser-tão Mulher, resultante de edital público patrocinado pelo Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. Essas atividades envolvem um público exclusivo do gênero feminino, tendo a Mulher Rural como protagonista das ações programadas. O projeto se assenta, no conhecido tripé da sustentabilidade econômica, social e ambiental no Território do Alto Sertão Alagoano, caracterizado por escassez pluviométrica, ameaça de desertificação, alta taxas de desemprego e IDH mais baixos do Estado e do país. Contrastando esse cenário de dificuldades encontra-se nele situado o Canal Adutor do Sertão, magnífica e custosa obra estatal que apresenta significativas vantagens para o desenvolvimento da agricultura irrigada. A partir dessa oportunidade o Ser-tão Mulher tem apresentado bons resultados parciais adotando uma metodologia participativa de grupos de mulheres que se capacitam e se organizam visando a melhoria das condições de vida das famílias.

Na execução do projeto o ITviva observou que um público jovem enfrenta o dilema de permanecer no campo ou migrar para as cidades, face a falta de ocupação na área rural. Essa migração, em geral, de jovens despreparados para as profissões, tipicamente urbanas, causam transtornos familiares e sociais graves. Some-se a acentuada escassez de mão de obra rural em função dessa migração forçada, por falta de perspectivas de vida para esses jovens.

Um levantamento superficial realizado, aponta a existência de 400 jovens, dos dois gêneros, residentes nas terras do entorno do Canal do Sertão. Esse contingente de jovens apresenta possibilidades de serem capacitados e estimulados a produzir, a partir da irrigação localizada, utilizando energia solar para movimentar o sistema de irrigação e, ainda, adotando os Sistemas Agroflorestais como modelos sustentáveis de uma agricultura que gera renda, emprega mão de obra e combate a erosão e a desertificação.

OBJETIVOS

- a) Selecionar e capacitar jovens residente em terras do Canal do Sertão de modo a utilizarem áreas adequadas ao emprego da irrigação localizada;
- b) Difundir o uso da irrigação e da energia fotovoltaica na região, tecnologias praticamente desconhecidas no território;
- c) Empregar métodos de agricultura que agreguem valor à produção e combatam o processo de desertificação, em curso na região
- d) Empoderar e atrair o público de jovens rurais para o processo de desenvolvimento agropecuário do território;
- e) Aumentar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais que habitam na região.

